PROPOSTA DE TRABALHO

A Sua Excelência o Sr.
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito do Município de São Luís do Piauí – PI
Rua São Vicente, 338, Centro, São Luís do Piauí, CEP: 64.638-000.

ASSUNTO: PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE/PI E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, ENDEREÇADA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

APRESENTAÇÃO:

O Escritório de Advocacia Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia foi fundado com o propósito de atender seus clientes de forma pessoal e dedicada, tendo proprietário experiência na atuação na área do Direito Público.

Com o objetivo de prestar um atendimento diferenciado aos seus clientes, uniu-se a prestação de serviços advocatícios de forma direta, com profissionais qualificados, sempre visando atender os interesses e defender os direitos dos seus clientes.

O Escritório de Advocacia Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia busca ser fonte de soluções e segurança jurídica para seus clientes, somando comprometimento, conhecimento do negócio, eficiência e qualidade, através de um atendimento personalizado em conjunto com a excelência dos serviços advocatícios oferecidos, para desenvolvimento de soluções eficazes a uma vasta gama de necessidades jurídicas, das mais simples e rotineiras às mais

complexas e sofisticadas.

O Escritório de Advocacia **Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia** tem à frente da sua administração o seu proprietário com vasta experiência e sólida formação acadêmica, razão pela qual habilita-se para a excelência e especialidade na prestação dos serviços jurídicos ora propostos.

Proprietário do Escritório de Advocacia **Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia**:

DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA

Graduado em Direito pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Pós-Graduado em Direito Civil e Processual Civil pela ALEPI/FAR. Advogado militante na área cível e administrativa. Ex-Assessor Jurídico do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí – Sindsjus/PI. Ex-Assessor Jurídico do Município de Esperantina-PI.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Escritório de Advocacia **Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia** já atou nas mais diversas áreas do Direito Público e Direito Privado, como: Municipal, Trabalhista, Eleitoral, Contratos, Cobranças, Improbidade Administrativa, Licitação e Contratos Administrativos e Penal Econômico.

DO OBJETO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A presente proposta de trabalho e preço é dirigida para a contratação da

prestação de serviços advocatícios para consultoria e assessoria jurídica ao município de Floriano – PI, cuja demanda dar-se em razão da necessidade pública de serviços advocatícios com expertise e singularidade.

Destarte, o Escritório de Advocacia **Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia**, considerando a sua estrutura e expertise técnico-jurídica, especialmente para fins de assessoria jurídica de entidade de direito público interno, propõe-se a atender e cumprir, a contento e o com a devida qualidade técnica, o objeto contratual, ofertando a prestação de serviços técnicos especializados, privativos da advocacia com os seguintes serviços:

- **Assessoria e consultoria jurídica para o acompanhamento da municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI;**

- **Assessoria e consultoria jurídica para o acompanhamento da municipalidade junto ao Tribunal de Contas da União;**

- **Assessoria jurídica juntos aos órgãos e repartições públicas Federais, com sede em Teresina – PI;**

- **Assessoria jurídica juntos aos órgãos e repartições públicas estaduais, com sede em Teresina – PI.**

Para o cumprimento do objeto do contrato, o Escritório de Advocacia Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia **irá redigir e protocolar petições e recursos; realizar despachos e sustentações orais, com o desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas e adotará as medidas administrativas que se fizerem necessárias com vista a atender os interesses e preservar os interesses do município de São Luís do Piauí**.

VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Considerando as peculiaridades inerentes ao contrato e as atribuições complexas e singulares que serão impostas ao Escritório de Advocacia **Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia**, a sua qualificação profissional, bem como em atenção aos preços praticados no âmbito do Estado do Piauí e de outras unidades da federação, faz-se a seguinte proposta de trabalho, cujo preço é: **a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de contraprestação pecuniária contratual, cujo pagamento dar-se-á mensalmente e no qual já estarão todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, excetuando-se despesas processuais decorrentes da própria demanda, bem como dispêndios com deslocamentos e diárias.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Dada à complexidade dos serviços a serem executados, entendemos que o prazo inicial de vigência do contrato poderá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a experiência do Escritório de Advocacia **Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia** na execução dos serviços ora propostos (cuja natureza é singular), comprovada por sua especialização, a contratação poderá ser efetivada na modalidade de inexigibilidade de licitação com amparo legal no ““caput”, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Federal 14.039 de 2020, que reconhece a singularidade dos serviços a serem

prestados a partir da presente proposta, que reconhece a singularidade dos serviços a serem prestados a partir da presente proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A presente proposta tem seu prazo de validade estabelecido em 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

CONCLUSÃO:

Ao final, no ensejo desta formalização de proposta de trabalho, redemos protestos da mais elevada estima e consideração, manifestando total interesse em estabelecer uma relação profissional pautada na lealdade, transparência, fidedignidade, respaldo técnico.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2025.

DIOGO JOSENNIS DO NASICMENTO VIEIRA

Proprietário – Diogo Josennis do Nascimento Vieira Sociedade Individual de Advocacia

Advogado – OAB/PI nº 8.754

86 99970-1649
DIOGOJOSENNIS@HOTMAIL.COM
RUA MACHADO DE ASSIS, 2134, LOURIVAL PARENTE, CEP: 64.023-630